



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 631/82.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

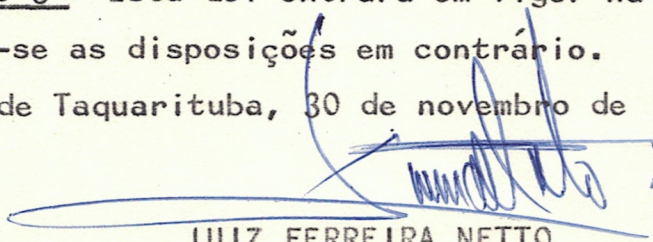
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), com a seguinte codificação:

- I ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- 1.2 SECRETARIA DA CÂMARA
- 1.2-3.000 Despesas Correntes
- 1.2-3.100 Despesas de Custeio
- 1.2-3.113 Despesas de Exercícios anteriores.....Cr\$11.360,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito autorizado pela presente Lei, será efetuado mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

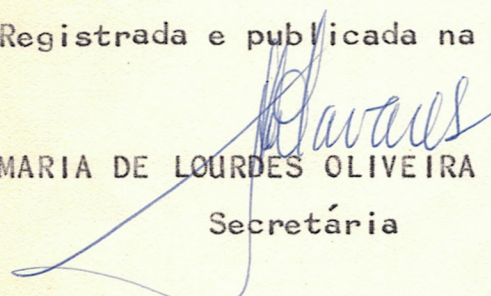
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária